

ATA Nº 07/2017 – Da Comissão de Fiscalização do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo – SC.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, às dez horas, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua Ernani Cotrin, 747, Centro, no município de Capivari de Baixo, reuniu-se a Comissão de Fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), estando presentes os conselheiros: Eliezer Marques Costa (PMSC), Vitor César Paris (Secretaria de Obras PMCB) Pedro Paulo Cardoso Martins (SINTRESC), Elisabeth de Medeiros Gomes (Pastoral da Criança) e Alessandra Pascoali (Controle Interno). Pedro Paulo questiona se foi mandada pro conselho mais alguma documentação corrigida pelo Mário após última análise. Eliezer relata que Mário foi convidado para participar da reunião. Sabrina relata que Mário avisou que atrasou a consulta no médico. Vitor relata que não há conciliação entre a nota fiscal, pagamento e cheques. Alessandra observa que há crianças do projeto que já eram participantes do grupo escoteiro, inclusive algumas desde 2013. Alessandra diz que pela planilha há 6 (seis) desistentes, porém a inscrição foi paga antes de desistirem. Referente às atividades do acampamento regional Rio Negrinho, Eliezer lembra que foi observado que na planilha constam 7 (sete) crianças: R\$1624,00 e nos recibos apenas 6 (seis) responsáveis, e no cheque também consta o valor para 6 (seis) crianças, o total de R\$1392,00 reais. Alessandra questiona quais crianças são da Casalar. Sabrina diz que falou com Maira e que do Abrigo participaram 4 (quatro) crianças, sendo que 2 (duas) já não participam, e uma está desacolhida mas continua participando. Alessandra diz que deve ser observado que pela planilha há 6 (seis) crianças que desistiram, e as 9 (nove) participantes foram inscritas a partir do mês 07, e o projeto seria para o ano inteiro. Eliezer diz que isso se entende, pois deu-se devido às desistências. Alessandra diz que 4 (quatro) já estavam, e 2 (dois) seriam da casalar. Alessandra diz que essas crianças participantes do projeto devem trazer um comprovante de baixa renda, de ser beneficiário do bolsa família, por esse ser o critério de ser a família carente ou não. Eliezer diz que tem participantes que sabem ser de baixa renda, mas que até então davam um jeito de pagar para estar participando em anos anteriores. Alessandra diz que alguns estão desde 2013, então porque nesse ano entraram no projeto, Alessandra diz para solicitar a comprovação de baixa renda, comprovar que a criança é beneficiária do bolsa família para poderem entrar no projeto. Com relação as inscrições terem sido realizadas no mês 07 (sete), Eliezer diz que as atividades feitas posterior a essa data é que irão haver despesas. Com relação às atividades olímpicas, Eliezer diz que foram apresentadas em anexo 12 (doze) inscrições, sendo que na planilha explicativa constam 13 (treze) participantes, faltando então a inscrição o de 1 (uma) criança ou arrumação do valor na planilha. Com relação ao comprovante de atividade CONESUL, foi apresentado comprovante de R\$140,00, segundo a planilha devido a participação de 4 (quatro) crianças do projeto, não havendo as fichas de inscrições, ou sendo elas eletrônicas Alessandra diz para anexar o Edital que comprova que o evento de fato aconteceu, apresentando a justificativa. Vitor diz que na questão do valor da alimentação as notas fiscais não batem. Eliezer diz que por os integrantes de Capivari ser um grupo pequeno, se juntaram com o grupo Escoteiro de Tubarão, e por isso foi pago o valor a Tubarão. Eliezer relata que a nota de R\$117,15 é referente ao lanche que eles realizaram na viagem, devido a demora na viagem a Rio Negrinho, agora referente às minipizzas no valor de R\$467,50 compradas 275 unidades, acredita que não se trataria de lanche para a viagem, devido serem 6 (seis) crianças as participantes do evento em Rio Negrinho, necessita ser verificado e esclarecido se a compra foi realizada para as 6 (seis) crianças contempladas pelo projeto ou para todos, além disso a inscrição já inclui a taxa de alimentação portanto não é válido. Conselheiros concordam. Alessandra diz que mesmo assim a prestação de contas não é válido recibo nem comprovante de depósito e sim nota fiscal, ou terá que devolver o dinheiro. Eliezer diz que Organização sem fins lucrativos não possuem nota fiscal. Alessandra diz que tem que trazer comprovações de que o evento ocorreu. Eliezer diz que tem um edital. Alessandra diz que pode ser o edital. Eliezer reforça que não entende os gastos com alimentação, fora o lanche da viagem, pois a inscrição já contempla os gastos com alimentação. Vitor relata que a nota do supermercado Líder está datado do mês 07, não batendo com a data do acampamento Regional. Eliezer diz que deve ter vindo por engano, pois é uma folha avulsa e deve ser antiga de antes do evento. Alessandra relata que o grampeador não pegou, mas se trata do gasto realizado na atividade em Indaial, fechando os gastos de Indaial. Alessandra questiona quanto o Escoteiro colocou que ia devolver. Vitor diz que o Grupo

encaminhou ofício solicitando a aplicação do valor de R\$453,50, que é o que está em haver na planilha. Referente às atividades do acampamento regional Rio Negrinho, Eliezer relata que o nome das crianças constam na parte inferior dos recibos. Eliezer relata que o cheque de R\$480,00(quatrocentos e oitenta reais), o qual esta anexado nos gastos do Acampamento Regional de Rio Negrinho, não aparece a qual gasto esse cheque se refere. Ainda sobre o Acampamento Regional de Rio Negrinho, na planilha constam 7 (sete) crianças beneficiárias, e os recibos são 6 (seis), havendo também diferença no nome dos participantes na planilha e nos recibos. Alessandra diz que o valor de R\$1500,00 (mil e quinhentos) ok. Eliezer diz que o ônibus foi pago para todo mundo. Alessandra e Eliezer fazem as contas. De acordo com a Alessandra: R\$1276,00 das inscrições ok, R\$140,00 das fichas do CONESUL ok, mas falta as fichas das crianças participantes, R\$450,00 de Indaial ok, R\$455,00 é menos 1 (uma) inscrição no valor de R\$35, R\$1624,00 menos R\$232,00 de uma inscrição a mais na planilha, R\$1050,00 do ônibus ok, porém considerando que foram todos, R\$1120,00 não há comprovações, da alimentação, apenas o 117,00 do lanche da viagem para o acampamento Regional em Rio Negrinho. Já Eliezer somou os gastos como deveriam estar: R\$1276,50, mais R\$140,00, mais R\$450,00, mais R\$420,00, mais R\$1392,00, mais R\$1050,00, mais R\$960,00. Sendo necessária a devolução de R\$880,35 a conta do FIA – Fundo da Infância e Adolescência. Alessandra diz que pelas contas dela é mais a ser devolvido, pois na prestação há contas que não estão com recibo, porém com a ressalva de que o Grupo ainda pode estar arrumando. Eliezer questiona a comissão se continua no parecer o valor de R\$880,35 a ser devolvido. Conselheiros concordam por unanimidade. E, nada mais havendo a tratar-se, foi encerrada a reunião. E, para constar, eu, Sabrina Medeiros da Silva, assistente administrativo do CMDCA, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue subscrita pelos membros presentes.